



Prémio de Investigação
Cidade de Almada 1ª Edição

**Mais Conhecimento
Mais Valor**

1º Prémio de Investigação Cidade de Almada

Normas de Participação

1. Organização

O Prémio Investigação Cidade de Almada é promovido pela Câmara Municipal de Almada, sob a coordenação do Departamento de Educação e Juventude.

2. Âmbito

Almada, na viragem do século XXI, almeja afirmar-se como terra do conhecimento, da investigação e da inovação tecnológica, com mérito reconhecido à escala nacional e internacional.

Neste contexto, decidiu a Câmara Municipal criar o Prémio de Investigação Cidade de Almada em 2009, com o objectivo de distinguir os trabalhos de investigação nas áreas das humanidades e científico-tecnológicas que projectem Almada, enquanto cidade educadora e do conhecimento.

Pretende-se com este Prémio, de periodicidade bienal, mobilizar e implicar os investigadores no processo de afirmação de Almada como um concelho criativo, aglutinador, mobilizador dos cidadãos, que aposta no potencial da investigação como motor do desenvolvimento local.

3. Destinatários

- A este Prémio poderão candidatar-se estudos ou trabalhos de investigação nas áreas das humanidades e científico-tecnológicas que projectem Almada, enquanto cidade educadora e do conhecimento.
- Na conformidade com o disposto no ponto anterior o trabalho a concurso deverá ter, obrigatoriamente, uma relação com o território de Almada nas múltiplas dimensões: sociais, humanas, científicas e tecnológicas.
- O trabalho de investigação a concurso só pode beneficiar uma única vez do Prémio "Cidade de Almada", podendo, no entanto, o seu autor ou autores concorrer com outros trabalhos de investigação.

4. Prémio

- O Prémio, no valor líquido de 25.000 (vinte e cinco mil euros) destina-se ao melhor trabalho de investigação submetido a concurso;
- Todos os concorrentes receberão o respectivo diploma de participação;
- O júri, constituído nos termos do artigo 4, pode, ainda, conceder menções honrosas, não pecuniárias, a trabalhos não premiados;
- O júri tem o direito de não atribuir o Prémio, se o julgar justificado;

5. Júri

- O júri do Prémio "Cidade de Almada" é composto por cinco elementos, presidido pela Presidente da Câmara Municipal de Almada;
- O júri é nomeado pela Câmara Municipal de Almada, na qualidade de Entidade Promotora;
- O júri será constituído por personalidades de reconhecida reputação, oriundas das áreas científicas relacionadas com os projectos de investigação a concurso, indicadas pela Academia das Ciências;

1st City of Almada Research Award

Participation Rules

1. Organisation

The City of Almada Research Award is promoted by the Almada Town Hall and co-ordinated by the Department of Education and Youth.

2. Scope

At the turn of the 21st Century, Almada longs to carve its place as a land of knowledge, research and technological innovation, with renowned merit on a national and international scale.

Within this context, in 2009, the Town Hall decided to create the City of Almada Research Award, with the objective of distinguishing research carried out in humanities and scientific-technological areas which project Almada as an educating city of knowledge.

This Award, which is biennial, aims to mobilise and involve researchers in Almada's process of asserting itself as a creative, unifying municipality, which mobilises its citizens and invests in the potential of research as a driver of local development.

3. Recipients

- Any research studies or work in humanities and scientific-technological areas that project Almada as an educating city of knowledge may apply for this Award.
- In compliance with the provisions of the previous point, it is compulsory for the competing work to be related to the land of Almada in its many dimensions: social, human, scientific and technological.
- The competing research work can only benefit from the "City of Almada" Award once, although its author or authors may compete with other research work.

4. Award

- The Award, to the net value of 25,000 (twenty five thousand Euros) is given to the best research work submitted to the competition;
- All competitors will receive the respective participation diploma;
- The jury, which is constituted within the terms of article 4, may also award non-cash, honourable mentions, to work that was not awarded;
- The jury reserves the right not to attribute the Award, if it deems it justified;

5. Jury

- The jury for the "City of Almada" Award is comprised of five people, presided by the Mayor of Almada;
- The jury is nominated by the Almada Town Hall, as the Promoting Entity;
- The jury will be made up of well-renowned figures from the scientific areas related to the competing research projects, indicated by the the Science Academy;

- d. Estão inibidos de concorrer os trabalhos de investigação em que participem as personalidades que integram o júri;
- e. Os trabalhos que não satisfaçam as condições do número anterior serão considerados não admitidos, solicitando o Júri à Câmara Municipal que proceda à devolução da candidatura, acompanhada de declaração fundamentada e subscrita pelos jurados;
- f. Na avaliação dos trabalhos admitidos a concurso, o júri, na sua apreciação, dará relevância aos seguintes aspectos: cumprimento dos requisitos que integram a formalização da candidatura, carácter inovador e impacto da investigação, reconhecimento e projecção de Almada, como cidade educadora e do conhecimento.
- g. O Júri poderá consultar um ou vários peritos, para reforçar a sua apreciação. O contacto com esse(s) perito(s) será feito pelo Presidente do Júri ou membro em que ele delegue;
- h. As decisões do júri, devidamente fundamentadas, serão tomadas por maioria de votos;
- i. Em caso de empate, o Presidente do Júri tem voto de qualidade;
- j. Em cada reunião do Júri será lavrada uma acta assinada por todos os seus membros;
- k. As decisões do Júri são soberanas, não cabendo qualquer espécie de recurso ou reclamação.
- l. A Câmara Municipal nomeará um relator, sem direito a voto, para registo das decisões do Júri (acta);

6. Entrega do Prémio

- a. A Câmara Municipal estabelecerá a data de entrega do Prémio e respectivo diploma anualmente após o conhecimento da decisão do júri;
- b. A data da Sessão Pública da entrega do Prémio será anunciada, entre outros, no sítio Almada Cidade Educadora www.m-almada.pt/cidadeeducadora

7. Apresentação das Candidaturas

- a. As candidaturas deverão ser entregues na Direcção Municipal de Desenvolvimento Social – Departamento de Educação e Juventude no prazo definido pelo edital do concurso;
- b. Os prazos específicos da candidatura serão publicados no sítio Almada Cidade Educadora www.m-almada.pt/cidadeeducadora
- c. As candidaturas devem ser apresentadas em língua portuguesa;
- d. As candidaturas são constituídas pelas seguintes partes: Folha de Identificação (1 folha A4), Título e Resumo do Projecto (1 folha A4), Apresentação técnico-científica do projecto, onde conste: 1. Identificação e justificação da investigação desenvolvida, realçando a relevância dos resultados alcançados face ao estado de conhecimento no domínio do trabalho aquando do seu início (máximo 3 folhas A4), demonstração da aplicabilidade prática e perspectivas de futuro (máximo 2 folhas A4), referências bibliográficas. Deve ainda incluir identificação e curriculum vitae do(s) candidato(s), lista de publicações dos candidatos que sejam relevantes para o projecto;
- e. O indicado em c) deverá ser impresso num só lado em papel A4 branco, o texto escrito a letra Arial 12, a espaço e meio;
- f. Os trabalhos poderão incluir desenhos, fotografias ou ilustrações de qualquer tipo ou outros elementos informativos, descritivos ou documentais considerados relevantes à melhor apreciação da candidatura;

8. Divulgação e Publicidade

- a. Qualquer publicação (folheto, brochura, desdobrável ...), material escrito, audiovisual ou multimédia elaborado tendo por referência o Prémio de Investigação Cidade de Almada deve referenciar de forma visível a menção obtida e o logótipo da Câmara Municipal;
- b. Ao submeterem os trabalhos a concurso, o(s) candidato(s) atribui(em) o direito à Câmara Municipal de utilizar, divulgar ou publicar o conteúdo dos trabalhos para fins publicitários, editoriais ou outros.

9. Disposições Finais

- a. Os casos omissos serão avaliados pelo júri que elaborará proposta de decisão a apreciar pela Administração Municipal;
- b. O presente normativo entra em vigor após aprovação das normas pela Câmara Municipal

- d. Research work involving members of the jury is restrained from competing;
- e. Work which does not meet the conditions in the three previous points will be considered disallowed and the Jury will request the Town Hall to return the application, with a founded declaration endorsed by the members of the jury;
- f. When assessing the work accepted for the competition, the jury will give importance to the following aspects in its judgement: compliance with the requirements which include formalising the application, the innovative character and impact of the research, recognition and projection of Almada as an educating city of knowledge.
- g. The Jury may consult one or more experts, to reinforce its judgement. Contact with any experts will be made by the Chairperson of the Jury or the member delegated by him or her;
- h. The jury's duly-founded decisions will be made by the majority of votes;
- i. In the case of a tie, the Chairperson of the Jury has the casting vote;
- j. At each meeting of the Jury, minutes will be drawn up and signed by all its members;
- k. The decisions of the Jury are overriding, no type of appeal or complaint being accepted.
- l. The Town Hall will nominate a reporting member, without the right to vote, to record the Jury's decisions (minutes);

6. Presentation of the Award

- a. Annually, the Town Hall will set the date for presenting the Award and respective diploma after learning of the jury's decision;
- b. The date for the Public Session for presenting the Award will be announced on the Almada Cidade Educadora (Almada Educating City) website, among others www.m-almada.pt/cidadeeducadora

7. Submission of Applications

- a. Applications should be submitted to the Municipal Board of Social Development - Department of Education and Youth, within the deadline defined in the public notice of the competition;
- b. The specific deadlines for application will be published on the Almada Cidade Educadora (Almada Educating City) website www.m-almada.pt/cidadeeducadora
- c. Applications must be submitted in Portuguese;
- d) Applications are made up of the following parts: Identification Sheet (1 A4 sheet), Title and Summary of the Project (1 A4 sheet), Technical-scientific presentation of the project, containing the following: 1. Identification and justification of the research carried out, highlighting the relevance of the results achieved in the light of the amount of knowledge in the domain of the work at the time of its commencement (maximum 3 A4 sheets), demonstration of its practical applicability and future prospects (maximum 2 A4 sheets), bibliographical references. It should also include the identification and curriculum vitae of the candidate(s), list of the candidates' publications that are relevant for the project;
- e. That indicated in c) should be printed on one side only on A4 white paper, written using Arial 12 font and one and a half spacing;
- f. The work may include drawings, photographs or illustrations of any kind or other informative, descriptive or documental items considered relevant for the overall judgement of the application;

8. Disclosure and Advertising

- a. Any publication (flyer, brochure, leaflet ...), written, audiovisual or multimedia material with a reference to the City of Almada Research Award must visibly refer to the mention obtained and the Town Hall's logo;
- b. When submitting work to the competition, candidates give the Town Hall the right to use, disclose or publish the content of the work for advertising, editorial or other purposes.

9. Final Provisions

- a. Omissions will be assessed by the jury, who will prepare a proposed decision to be considered by the Municipal Board;
- b. The present regulation will come into effect following approval of the rules by the Town Hall.

www.m-almada.pt/cidadeeducadora

ALMADA



CÂMARA MUNICIPAL